



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO JAPONESA

CURITIBANOS-SC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

DADOS GERAIS

Objeto: Revitalização da Praça Centenário da Imigração Japonesa

Proprietário: Prefeitura Municipal de Curitiba

Local: Avenida Altino Gonçalves de Farias, Bairro Bosque, Curitiba/SC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

APRESENTAÇÃO

A presente obra consiste na revitalização da Praça Centenário da Imigração Japonesa, localizada na Avenida Altino Gonçalves de Farias, Bairro Bosque, no município de Curitiba/SC, com o objetivo de requalificar a infraestrutura existente, valorizar o espaço público e reforçar a identidade cultural do local.

O projeto contempla intervenções de recuperação, recomposição e implantação de novos elementos urbanos e paisagísticos, incluindo a adequação de pisos, execução de passeio público acessível, recuperação do ponto de ônibus existente, recomposição de áreas verdes, plantio de mudas ornamentais, implantação de elementos alusivos à cultura japonesa, instalação de mobiliário urbano, execução de ponte decorativa em madeira, implantação de brinquedos naturais, melhorias na iluminação e instalação de mastros com bandeiras.

A praça receberá elementos característicos voltados à valorização da memória da imigração japonesa, como Torii, cerejeiras ornamentais, ponte decorativa, bandeiras do Brasil e do Japão e placa com registro histórico, conforme previsto no projeto e na planilha orçamentária.

As intervenções visam proporcionar melhores condições de uso, segurança, acessibilidade, permanência, lazer e contemplação, promovendo a integração entre os usuários, a valorização paisagística do espaço urbano e a preservação do caráter simbólico da praça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

DISPOSIÇÕES GERAIS

A revitalização da Praça Centenário da Imigração Japonesa compreenderá a execução dos serviços necessários à recuperação, adequação e qualificação do espaço público existente, conforme projeto executivo, planilha orçamentária, composições de custos, especificações técnicas e orientações da fiscalização municipal.

Os serviços previstos abrangem, de forma geral, a implantação da placa de obra e tapumes, demolições e remoções localizadas, execução e recuperação de pisos, adequação do passeio público, instalação de piso tátil, execução de meio-fios, pintura e recuperação do ponto de ônibus, recomposição paisagística, plantio de grama, arbustos e árvores ornamentais, instalação e recuperação de mobiliário urbano, implantação de elementos temáticos alusivos à imigração japonesa, execução de ponte decorativa em madeira, brinquedos naturais, mastros, bandeiras, iluminação, padrão de entrada de energia e demais serviços complementares previstos no orçamento.

A execução deverá respeitar rigorosamente os projetos, detalhes construtivos, especificações técnicas, quantitativos contratados e orientações da fiscalização. Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria no local, conferindo as condições existentes, interferências, níveis, alinhamentos, dispositivos urbanos, redes, caixas, tampas, postes, luminárias, arborização existente, acessos e demais elementos que possam interferir na execução.

Todos os materiais e processos construtivos deverão atender às especificações das normas técnicas vigentes da ABNT, DNIT e CONTRAN, no que couber, bem como às legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis. A execução dos serviços deverá ser supervisionada por profissional legalmente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA-SC, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao CAU, quando aplicável, conforme a natureza dos serviços executados.

Os serviços deverão ser executados somente sob condições adequadas, especialmente quanto à execução de pavimentos, concretagens, pinturas, instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

elétricas, montagem de estruturas metálicas e de madeira, plantio de mudas e recomposição paisagística, observando-se as recomendações técnicas dos fabricantes, as normas aplicáveis e as determinações da fiscalização.

Qualquer divergência entre projeto, orçamento, memorial descritivo, composições de custo ou situação verificada em campo deverá ser comunicada previamente à fiscalização, antes da execução do serviço correspondente, não sendo admitida alteração de solução, material, dimensão, quantitativo ou método executivo sem autorização formal.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de boa qualidade, adequados ao uso externo e compatíveis com as condições de exposição ao tempo, tráfego de pedestres, umidade, variações climáticas e uso público do espaço. Os serviços deverão apresentar acabamento regular, estabilidade, segurança, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá manter o local da obra devidamente isolado e sinalizado durante todo o período de execução, garantindo a segurança dos trabalhadores, pedestres, usuários da praça, moradores, motoristas e demais pessoas que transitem nas proximidades. A execução dos serviços deverá ser planejada de forma a minimizar riscos, interferências e transtornos à circulação pública.

Deverão ser preservados, sempre que possível, os elementos existentes que não forem objeto de remoção, substituição ou recuperação, tais como árvores, postes, redes, caixas, tampas, meios-fios, acessos, pavimentos, mobiliários e demais componentes urbanos. Eventuais interferências deverão ser previamente avaliadas e comunicadas à fiscalização.

Todos os danos eventualmente causados a pavimentos, redes, caixas, tampas, meios-fios, postes, luminárias, vegetação preservada, mobiliários, calçadas, acessos, edificações ou demais elementos existentes serão de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar os reparos às suas expensas, sem ônus ao Município.

A obra deverá ser mantida limpa, organizada e segura durante toda a execução, não sendo admitido o acúmulo desnecessário de entulhos, resíduos, materiais soltos ou equipamentos em áreas de circulação. Ao final dos serviços, a contratada deverá retirar todos os materiais excedentes, equipamentos, instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

provisórias e resíduos gerados, entregando a praça em condições adequadas de uso, segurança e acabamento.

SERVIÇOS INICIAIS

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local compreende o acompanhamento técnico e operacional da obra, incluindo a atuação de profissional legalmente habilitado e de encarregado ou mestre de obras, responsáveis pela coordenação dos serviços, organização das frentes de trabalho, controle da execução e atendimento às determinações da fiscalização.

A administração local deverá ocorrer durante o período de execução da obra, de forma compatível com o cronograma físico-financeiro e com as etapas efetivamente executadas.

1.1.1 Engenheiro ou Arquiteto

Para o gerenciamento da obra, deverá ser mantido no local um engenheiro ou arquiteto responsável, com pleno conhecimento do projeto, apto a realizar o acompanhamento técnico e administrativo da execução. Este profissional deverá estar disponível para atender prontamente às demandas do encarregado ou do mestre de obras, prestando os esclarecimentos necessários e garantindo a correta execução dos serviços. Além disso, deverá estar acessível para eventuais consultas técnicas, sempre que solicitado.

1.1.2 Encarregado ou mestre de obra

O encarregado geral da obra será responsável pela fiscalização direta e pelo acompanhamento contínuo de todos os serviços previstos em projeto. Deverá estar presente no canteiro durante a execução das atividades, atuando nas tomadas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

decisão relacionadas à obra e atendendo às necessidades operacionais da equipe. Também caberá ao encarregado o controle e o registro das horas trabalhadas pelos operários, por meio dos relatórios diários de obra.

1.2 CANTEIRO DE OBRA – FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA (BANHEIRO QUÍMICO)

A obra deverá contar com banheiro químico disponível durante todas as suas etapas. O banheiro químico deverá ser limpo semanalmente e somente retirado após a entrega do recebimento provisório da obra.

1.3 PLACA DE OBRA

A obra será identificada através de uma placa metálica, contendo os dados da obra, o prazo de execução, empresa executora, valores do Financiamento e Programa, sendo que a mesma terá dimensões mínimas de 2,25 x 2,00 m na altura. A placa deve ser afixada em local visível, de maior circulação.

1.4 ISOLAMENTO DA ÁREA

Deverá ser executado tapume com compensado de madeira nos locais necessários ao isolamento da área de intervenção, conforme previsto na planilha orçamentária.

Os tapumes deverão ser instalados de forma estável, alinhada e segura, com a finalidade de restringir o acesso indevido às áreas de obra e proteger trabalhadores, pedestres e usuários da praça.

A contratada deverá manter o isolamento em boas condições durante toda a execução, realizando ajustes, reforços ou substituições sempre que necessário ou quando solicitado pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

DEMOLIÇÕES

Os serviços de demolição compreendem as intervenções necessárias à retirada de elementos existentes incompatíveis com a revitalização da praça, incluindo a demolição de argamassas e revestimentos no ponto de ônibus, bem como a demolição de guias, sarjetas, sarjetões ou demais elementos de concreto danificados, conforme previsto em projeto, orçamento e orientações da fiscalização.

Os serviços deverão ser executados de forma cuidadosa e limitada aos trechos necessários, preservando os elementos existentes que permanecerão no local e evitando danos a pavimentos, áreas verdes, mobiliários, postes, caixas, tampas, redes e demais componentes urbanos.

Todo material resultante das demolições deverá ser recolhido, carregado, transportado e destinado adequadamente, não sendo permitido o acúmulo de entulhos em áreas de circulação pública, áreas verdes ou demais locais não autorizados pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

ADEQUAÇÃO DO PISO DO PONTO DE ÔNIBUS

A adequação do piso do ponto de ônibus tem por finalidade corrigir o desnível existente entre o piso atual e a calçada adjacente, eliminando o degrau que interfere nas condições de acessibilidade, segurança e circulação dos pedestres.

Para tanto, deverá ser realizada a remoção integral do piso existente na área indicada, seguida da preparação da base, regularização da superfície e execução de novo piso em **placas de concreto pré-moldado**, conforme dimensões, paginação, acabamento e localização definidos em projeto. O projeto indica a utilização de pavimentação em piso de concreto **90 x 90 cm**.

A execução deverá garantir superfície contínua, regular, estável e segura, compatível com o nível do passeio público existente, sem formação de degraus, ressaltos, depressões ou demais obstáculos que possam comprometer o uso adequado do local.

3.1 REMOÇÃO E PREPARAÇÃO DA ÁREA

Após a demolição do piso existente, a área deverá ser limpa e preparada para recebimento das novas camadas de regularização e assentamento.

Deverão ser removidos todos os resíduos, fragmentos de argamassa, concreto solto, materiais instáveis ou elementos que possam comprometer a execução do novo piso.

A superfície deverá ser regularizada e ajustada às cotas necessárias, considerando o nivelamento com a calçada existente e a eliminação do desnível atualmente verificado no ponto de ônibus.

Antes da execução das camadas seguintes, a fiscalização deverá conferir os níveis, alinhamentos e caimentos da área, a fim de garantir a adequada integração entre o novo piso, o passeio público e os demais elementos existentes.

3.2 CONTRAPISO DE REGULARIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

Deverá ser executado contrapiso de regularização, destinado à correção dos níveis, conformação dos caimentos e preparação da base para assentamento das placas de concreto pré-moldado.

O contrapiso deverá ser executado sobre superfície previamente limpa, regularizada e compactada, apresentando acabamento regular, estabilidade e espessura compatível com as condições existentes no local e com as cotas finais previstas em projeto.

Durante a execução, deverão ser observados os caimentos necessários ao escoamento superficial das águas pluviais, evitando pontos de empoçamento.

A superfície final deverá estar firme, regular e apta ao recebimento das placas, garantindo apoio uniforme, estabilidade e nivelamento compatível com a acessibilidade do local.

3.3 PISO EM PLACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Será executado novo piso em placas de concreto pré-moldado.

As placas deverão ser próprias para uso externo, tráfego de pedestres e exposição às intempéries, apresentando resistência, estabilidade, acabamento regular e durabilidade compatíveis com área pública.

As placas deverão ser assentadas sobre contrapiso regularizado, firme e nivelado, com juntas uniformes, alinhamento adequado e caimentos compatíveis com o escoamento superficial das águas pluviais.

Não serão aceitas placas quebradas, trincadas, desniveladas, instáveis, mal assentadas ou com acabamento incompatível com o padrão definido em projeto. Eventuais recortes e ajustes junto a pilares, floreiras, bordas e demais elementos existentes deverão ser executados com ferramenta adequada, garantindo acabamento regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

REVESTIMENTO E PINTURA DO PONTO DE ÔNIBUS

Os serviços de revestimento e pintura do ponto de ônibus compreendem a preparação das superfícies existentes em pedra, a execução de revestimento argamassado e a posterior pintura das áreas indicadas, bem como a pintura da cobertura existente, conforme previsto em projeto, orçamento e orientações da fiscalização.

Atualmente, o ponto de ônibus possui superfícies com acabamento em pedra aparente. A intervenção proposta tem por finalidade uniformizar e renovar o acabamento do local, por meio da aplicação de argamassa de revestimento sobre as superfícies existentes e execução de pintura, garantindo melhor aspecto visual, proteção e integração com a revitalização da praça.

4.1 PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES EXISTENTES

Antes da execução do revestimento, as superfícies em pedra deverão ser devidamente limpas e preparadas, removendo-se poeira, partículas soltas, manchas, materiais desagregados, vegetação, umidade superficial, resíduos ou qualquer elemento que possa comprometer a aderência da argamassa.

As superfícies deverão ser avaliadas previamente, devendo ser corrigidos pontos soltos, trincas, falhas ou áreas sem estabilidade. Quando necessário, deverá ser executado preparo adequado da base, incluindo limpeza mais intensa, rugosidade superficial, chapisco ou ponte de aderência, de modo a garantir a fixação do novo revestimento sobre a superfície existente.

Não será admitida a aplicação de argamassa sobre base suja, solta, instável, pulverulenta ou sem condições adequadas de aderência.

4.2 REVESTIMENTO ARGAMASSADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

Deverá ser executado revestimento com argamassa nas superfícies existentes do ponto de ônibus, incluindo paredes, pilares, floreiras, bancos ou demais elementos indicados em projeto, orçamento ou pela fiscalização.

O revestimento deverá apresentar boa aderência à base, espessura compatível com a regularização necessária, acabamento uniforme e superfície adequada para recebimento da pintura.

Durante a execução, deverão ser observados alinhamento, prumo, regularidade superficial e acabamento junto a cantos, encontros, bordas, pilares, floreiras e demais elementos existentes.

Não serão aceitas áreas com deslocamentos, fissuras excessivas, ondulações acentuadas, falhas de preenchimento, pontos ocos ou acabamento incompatível com o padrão esperado para área pública.

Após a execução do revestimento, deverá ser respeitado o período adequado de cura e secagem antes da aplicação do fundo selador e da pintura.

4.3 FUNDO SELADOR ACRÍLICO

Sobre as superfícies revestidas e devidamente curadas, limpas e secas, deverá ser aplicado fundo selador acrílico, com a finalidade de uniformizar a absorção da base, melhorar a aderência da pintura e proporcionar acabamento mais regular.

A aplicação deverá seguir as recomendações do fabricante e somente poderá ocorrer após a completa preparação da superfície.

4.4 PINTURA DAS SUPERFÍCIES

As superfícies revestidas do ponto de ônibus deverão receber pintura látex acrílica, em duas demãos, conforme previsto em orçamento.

A pintura deverá apresentar cobertura uniforme, acabamento regular, cor conforme definição de projeto ou orientação da fiscalização e resistência compatível com ambiente externo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Não serão aceitas manchas, escorrimentos, bolhas, descascamentos, falhas de cobertura, marcas de emenda ou diferenças visíveis de tonalidade. Quando necessário, deverão ser executados retoques ou nova demão para uniformização do acabamento.

4.5 PINTURA DA COBERTURA

A cobertura existente do ponto de ônibus deverá receber pintura, conforme previsto em orçamento, após limpeza e preparação adequada da superfície.

Antes da pintura, deverão ser removidas sujeiras, poeira, partículas soltas, pontos de oxidação superficial, descascamentos ou qualquer material que possa comprometer a aderência do acabamento.

A pintura deverá ser executada com produto compatível com o material da cobertura, garantindo proteção, uniformidade e resistência às intempéries. No caso de superfícies metálicas, deverá ser utilizada tinta adequada para esse tipo de base, conforme especificação orçamentária.

Não serão aceitas áreas com falhas de cobertura, escorrimentos, pontos sem pintura, bolhas, descascamentos ou oxidação aparente após a conclusão dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

PAISAGISMO E RECOMPOSIÇÃO VEGETAL

Os serviços de paisagismo e recomposição vegetal compreendem a preparação do solo, a recomposição das áreas verdes, a substituição da área de areia por grama e o plantio das espécies ornamentais previstas em projeto, incluindo árvores, arbustos, flores e gramado.

As intervenções deverão ser executadas nos locais indicados em projeto, de forma integrada à revitalização da praça, respeitando os alinhamentos, áreas de circulação, mobiliários urbanos, elementos temáticos, iluminação, acessos e demais componentes existentes ou a implantar.

5.1 PREPARAÇÃO, LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DO SOLO

Antes da execução do plantio, deverá ser realizada a limpeza e o revolvimento manual do solo nas áreas indicadas, com remoção de resíduos, pedras soltas, raízes superficiais, vegetação indesejada, materiais inadequados e demais elementos que possam prejudicar o desenvolvimento das espécies vegetais.

Na área atualmente ocupada por areia, deverá ser realizada a substituição do material existente por solo adequado, conforme previsto em orçamento e orientações da fiscalização, possibilitando a posterior recomposição com grama.

O solo deverá ser regularizado, destorroado e nivelado, garantindo acabamento uniforme, integração com os passeios, canteiros, pisos, meios-fios e demais elementos da praça. A superfície final deverá ficar livre de depressões, montes, buracos ou pontos de acúmulo de água.

Quando necessário, deverá ser realizada complementação de solo, correção localizada ou preparo específico dos berços de plantio, de modo a garantir condições adequadas para o desenvolvimento das mudas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

5.2 PLANTIO DE ÁRVORES, ARBUSTOS FLORES E GRAMA

Deverá ser executado o plantio das espécies ornamentais previstas em projeto e orçamento, incluindo cerejeiras, arbustos, flores, mudas ornamentais e grama, nos locais definidos em projeto ou indicados pela fiscalização.

As mudas deverão apresentar bom estado fitossanitário, vigor, formação adequada, raízes protegidas, caule íntegro e ausência de pragas, doenças, danos mecânicos ou sinais de deficiência de desenvolvimento. As cerejeiras deverão atender ao porte mínimo previsto em projeto.

O plantio das árvores deverá ser realizado em berços compatíveis com o porte das mudas, com posicionamento adequado, preenchimento correto do solo e estabilidade inicial. Quando necessário, deverão ser utilizados tutores para evitar inclinação, tombamento ou danos provocados pelo vento e pelo uso público da praça.

Os arbustos, flores e demais mudas ornamentais deverão ser plantados respeitando os espaçamentos, alinhamentos, agrupamentos e composição paisagística indicados em projeto, garantindo acabamento uniforme e integração visual com os demais elementos da praça.

A grama deverá ser implantada nas áreas indicadas, incluindo a recomposição da área anteriormente ocupada por areia e demais trechos previstos para recuperação paisagística. O assentamento deverá ocorrer sobre solo previamente preparado, regularizado e levemente compactado, garantindo contato adequado entre as placas ou leivas e o terreno.

Não serão aceitas mudas secas, danificadas, mal posicionadas, instáveis ou sem condições adequadas de desenvolvimento, nem áreas gramadas com falhas excessivas, placas soltas, depressões, ondulações acentuadas ou acabamento incompatível com o padrão previsto para a praça.

Após a execução dos serviços de paisagismo, a contratada deverá realizar a irrigação inicial, limpeza das áreas plantadas, remoção de embalagens e resíduos, correção de falhas e demais cuidados necessários até o recebimento da obra.

As mudas e áreas gramadas deverão ser entregues em boas condições de pegamento, estabilidade e acabamento. Eventuais mudas mortas, secas, quebradas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

mal posicionadas ou sem condições adequadas de desenvolvimento deverão ser substituídas pela contratada antes do recebimento final, quando constatado que a falha decorreu de fornecimento inadequado, plantio incorreto ou ausência de cuidados durante a execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

MOBILIÁRIO URBANO

Os serviços de mobiliário urbano compreendem o fornecimento, instalação, recuperação e adequação dos elementos destinados ao uso, permanência, organização e apoio aos usuários da Praça Centenário da Imigração Japonesa, incluindo bancos, lixeiras e bicicletário, conforme previsto em projeto, orçamento e orientações da fiscalização.

Os mobiliários novos e recuperados deverão manter compatibilidade estética entre si e com os elementos existentes na praça, preservando o padrão visual do conjunto e garantindo resistência ao uso público, segurança, durabilidade e adequado acabamento.

6.1 BANCOS E LIXEIRAS NOVOS

Deverão ser fornecidos e instalados bancos e lixeiras novos, mantendo o mesmo padrão visual dos elementos existentes na praça.

Os bancos deverão possuir assento e encosto em madeira e estrutura em ferro. As lixeiras deverão possuir estrutura em ferro e acabamento em madeira, conforme padrão existente, localização e quantitativos previstos em projeto e orçamento.

Os elementos deverão ser próprios para uso externo, com materiais compatíveis com exposição ao tempo, umidade, variações climáticas e uso público contínuo.

As estruturas metálicas deverão receber tratamento e pintura adequada para proteção contra corrosão e intempéries. As peças de madeira deverão apresentar acabamento regular, superfície lisa, sem farpas, rachaduras, empenamentos, arestas cortantes ou defeitos que possam comprometer o conforto, a segurança e a durabilidade do mobiliário.

A instalação deverá garantir estabilidade, alinhamento, nivelamento e fixação adequada, não sendo admitidos elementos soltos, instáveis, desalinhados, com peças danificadas ou acabamento incompatível com o padrão da praça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

Os bancos e lixeiras deverão ser posicionados de forma a não interferir nas áreas de circulação, acessos, passeio público, paisagismo, iluminação, elementos temáticos e demais componentes urbanos.

6.2 RECUPERAÇÃO DOS BANCOS E LIXEIRAS EXISTENTES

Os bancos e lixeiras existentes indicados para recuperação deverão receber substituição das peças de madeira danificadas ou deterioradas, mantendo-se o padrão original do mobiliário.

Antes da instalação das novas peças, as estruturas em ferro existentes deverão ser verificadas quanto à estabilidade, alinhamento, fixações, pontos de corrosão e condições gerais de reaproveitamento.

As novas peças de madeira deverão ser compatíveis com o padrão dos elementos existentes, devendo ser devidamente cortadas, ajustadas, lixadas, protegidas e acabadas com produto adequado para uso externo.

As estruturas em ferro deverão ser limpas, preparadas e pintadas, quando necessário, garantindo proteção contra corrosão, uniformidade visual e recuperação estética e funcional do mobiliário.

Não serão aceitas peças de madeira empenadas, rachadas, mal fixadas, com farpas, arestas cortantes ou acabamento incompatível com uso público. Também não serão aceitas estruturas instáveis, com fixação deficiente, partes soltas, pintura inadequada ou deterioração que comprometa a segurança dos usuários.

6.3 BICICLETÁRIO

Deverá ser fornecido e instalado bicicletário em estrutura metálica, conforme previsto em orçamento e no local definido em projeto ou pela fiscalização.

O bicicletário deverá ser próprio para uso externo, com acabamento resistente às intempéries e à corrosão, permitindo o apoio e travamento adequado das bicicletas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

A instalação deverá garantir estabilidade, alinhamento e fixação adequada ao piso ou base de apoio, sem interferir na circulação de pedestres, acessos, passeio público, áreas de permanência, paisagismo ou demais elementos da praça.

Após a instalação, deverão ser verificadas a firmeza da fixação, o acabamento das peças e a ausência de bordas cortantes, rebarbas ou elementos que possam oferecer risco aos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

ELEMENTOS TEMÁTICOS DA IMIGRAÇÃO JAPONESA

Os elementos temáticos compreendem a implantação de componentes alusivos à imigração japonesa, destinados à valorização cultural, paisagística e simbólica da Praça Centenário da Imigração Japonesa, conforme projeto, orçamento e orientações da fiscalização.

7.1 TORII

Deverão ser fornecidos e instalados os Torii previstos em projeto, conforme dimensões, localização, proporções e detalhamento arquitetônico indicados nas pranchas.

Os elementos serão executados em estrutura metálica com fechamento em ACM, com acabamento adequado para uso externo e exposição às intempéries, mantendo a concepção visual definida em projeto.

A fixação dos Torii deverá ser realizada por meio de chumbadores metálicos em sapatas de concreto armado, conforme projeto específico de fundações/bases, planilha orçamentária e orientações da fiscalização.

Antes da fabricação e instalação, a contratada deverá conferir todas as medidas em campo e compatibilizar a implantação dos Torii com os níveis do terreno, sapatas de apoio, passeio, paisagismo, circulação de pedestres e demais elementos existentes ou projetados.

A estrutura metálica deverá receber tratamento e pintura apropriados para uso externo, garantindo proteção contra corrosão, aderência, cobertura uniforme e durabilidade. O fechamento em ACM deverá ser instalado de forma regular, firme e alinhada, sem ondulações, deformações, emendas mal executadas, rebarbas ou falhas aparentes.

Não serão aceitos elementos com deformações, falhas de pintura, oxidação aparente, desalinhamentos, fixações deficientes, instabilidade, rebarbas ou acabamento incompatível com o padrão da praça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela fiscalização, os detalhes de fabricação, montagem e fixação dos elementos, bem como a responsabilidade técnica pertinente à execução, sem alterar as dimensões e a concepção arquitetônica previstas em projeto.

7.2 MASTROS E BANDEIRAS

Deverão ser fornecidos e instalados mastros para hasteamento das bandeiras do Brasil e do Japão, conforme localização, altura e especificações indicadas em projeto e orçamento.

Os mastros deverão ser próprios para área externa, resistentes às ações do vento e às condições de exposição ao tempo, com acabamento adequado e fixação segura em base compatível.

A fixação dos mastros deverá ser realizada sobre base ou sapata de concreto armado, conforme projeto específico de fundações/bases, planilha orçamentária e orientações da fiscalização, garantindo prumo, estabilidade e segurança do conjunto.

As bandeiras deverão ser confeccionadas em material apropriado para uso externo, com dimensões compatíveis com o projeto e com o padrão previsto para área pública. A instalação deverá garantir adequada fixação, livre movimentação e boa apresentação visual.

Não serão aceitos mastros desalinhados, instáveis, com acabamento irregular, corrosão aparente, fixação deficiente ou bandeiras danificadas, rasgadas, desbotadas ou incompatíveis com a finalidade do espaço.

7.3 PLACA DE REGISTRO HISTÓRICO

Deverá ser fornecida e instalada placa de registro histórico da Praça Centenário da Imigração Japonesa, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Curitiba, especificações previstas em orçamento, projeto e orientações da fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

A placa deverá conter as informações históricas e institucionais definidas pela Administração Municipal, relacionadas à memória da imigração japonesa no município e à identificação da praça.

A instalação deverá ser realizada em local de fácil visualização, sem interferir na circulação de pedestres, acessos, passeio público, paisagismo, mobiliário urbano, iluminação ou demais elementos da praça.

A placa de registro histórico deverá ser fixada sobre sapata de concreto armado, executada para esta finalidade, conforme projeto específico de fundações/bases, planilha orçamentária e orientações da fiscalização. A fixação deverá garantir estabilidade, prumo, segurança e resistência adequada às condições de exposição ao tempo e ao uso em área pública.

A placa deverá apresentar acabamento resistente ao uso externo, boa legibilidade, fixação estável e integração visual com o conjunto da revitalização.

Não serão aceitos elementos com falhas de acabamento, baixa legibilidade, fixação instável, bordas cortantes, desalinhamento, prumo inadequado ou posicionamento que comprometa o uso seguro da praça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

PONTE DECORATIVA EM MADEIRA

A ponte decorativa em madeira será executada conforme dimensões, localização e detalhamento indicados em projeto, compondo elemento paisagístico e de circulação da Praça Centenário da Imigração Japonesa. A estrutura deverá ser executada com madeira tratada, própria para uso externo, resistente à umidade, às intempéries e ao uso público, garantindo estabilidade, durabilidade, segurança e acabamento compatível com o conjunto da revitalização.

A execução deverá observar rigorosamente o detalhamento de projeto, incluindo estrutura principal, piso, guarda-corpo, apoios, fixações, travamentos e demais elementos necessários à adequada montagem da ponte. As peças de madeira deverão estar em bom estado, sem rachaduras excessivas, empenamentos, podridão, farpas, nós soltos, arestas cortantes ou defeitos que comprometam a segurança, a resistência ou o acabamento. Todas as peças aparentes deverão receber lixamento, tratamento e acabamento adequados para exposição ao tempo, garantindo superfície regular, segura e confortável ao uso dos pedestres.

A ponte deverá ser apoiada e fixada em bases ou sapatas de concreto armado executadas para esta finalidade, conforme projeto específico de fundações/bases, planilha orçamentária e orientações da fiscalização. Antes da montagem, deverão ser conferidos os níveis, alinhamentos, posicionamento dos apoios e compatibilização com o terreno, caminhos, áreas verdes e demais elementos da praça. A instalação somente deverá ocorrer após a adequada execução e cura das bases de apoio, de modo a garantir estabilidade e segurança da estrutura.

A montagem deverá garantir adequada fixação entre os elementos, utilizando parafusos, chumbadores, conectores ou ferragens compatíveis com uso externo e exposição às intempéries. O piso deverá apresentar superfície firme, regular e segura, sem peças soltas, vãos inadequados, ressalto perigosos ou irregularidades que possam causar acidentes. O guarda-corpo deverá ser executado conforme projeto, com altura, espaçamentos, travamentos e acabamento compatíveis com a segurança dos usuários e com a composição arquitetônica da ponte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Não serão aceitas peças danificadas, mal fixadas, com acabamento irregular, falhas de proteção, fixações aparentes perigosas, instabilidade, deformações excessivas ou qualquer condição que comprometa a segurança, a durabilidade e o uso adequado da ponte. A contratada deverá corrigir, às suas expensas, eventuais falhas de montagem, peças deterioradas, fixações deficientes, irregularidades no piso, problemas no guarda-corpo ou acabamento incompatível com o padrão previsto para a praça.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PARQUE INFANTIL

O parque infantil será composto pelos brinquedos previstos em projeto e orçamento, executados predominantemente em madeira, com concepção integrada ao paisagismo da Praça Centenário da Imigração Japonesa e voltada ao uso recreativo em área pública.

Os brinquedos deverão ser executados conforme dimensões, formas, localização e detalhamento indicados em projeto, utilizando madeira adequada para uso externo, devidamente tratada contra umidade, intempéries, fungos, cupins e demais agentes de deterioração. As peças deverão apresentar resistência, estabilidade e acabamento compatíveis com o uso infantil e com a exposição permanente ao tempo.

A implantação deverá observar o correto posicionamento dos brinquedos no terreno, respeitando os afastamentos necessários entre os elementos, áreas de circulação, mobiliários, paisagismo, iluminação, passeio público e demais componentes da praça. Antes da execução, a contratada deverá conferir os níveis do terreno, a localização prevista em projeto e as condições gerais da área de implantação.

Todas as peças de madeira deverão ser lixadas e acabadas, não sendo admitidas farpas, lascas, pontas expostas, arestas cortantes, rachaduras excessivas, peças soltas, elementos instáveis ou ferragens aparentes que possam oferecer risco às crianças. Os conectores, parafusos e demais elementos metálicos eventualmente utilizados deverão ser compatíveis com uso externo e instalados de forma segura, sem saliências perigosas.

Após a montagem, deverá ser verificada a estabilidade de cada brinquedo, a regularidade das superfícies, a ausência de rebarbas ou elementos cortantes, o acabamento das peças e a conformidade com o projeto. Não serão aceitos brinquedos com instabilidade, deformações excessivas, peças mal ajustadas, madeira deteriorada, acabamento irregular ou qualquer condição que comprometa a segurança e o uso adequado do parque.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

A contratada deverá corrigir, às suas expensas, eventuais falhas de montagem, acabamento, posicionamento ou estabilidade identificadas pela fiscalização antes do recebimento dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE

Os serviços de passeio público e acessibilidade, na área indicada em projeto, compreendem a demolição do passeio existente, a regularização da base, a execução do novo passeio acessível, a implantação de piso tátil e a recomposição de guias e meio-fios, conforme projeto, orçamento e orientações da fiscalização.

A execução deverá garantir condições adequadas de circulação, segurança e acessibilidade aos pedestres, observando a continuidade do passeio, a regularidade da superfície, os níveis do entorno e a compatibilização com acessos, áreas verdes, mobiliário urbano, iluminação, elementos temáticos e demais componentes da praça.

O passeio deverá ser executado respeitando a configuração indicada em projeto, com largura total de 2,00 m, faixa de serviço, faixa livre, piso tátil direcional e inclinação transversal máxima de 2%, conforme detalhamento apresentado.

8.1 DEMOLIÇÃO DO PASSEIO EXISTENTE

Deverá ser realizada a demolição dos trechos de passeio existentes indicados em projeto e orçamento, de modo a possibilitar a execução da nova configuração do passeio público acessível.

A demolição e a remoção deverão ser executadas de forma cuidadosa, limitadas às áreas necessárias, preservando elementos que permanecerão no local, como caixas, tampas, acessos, postes, mobiliários, vegetação não afetada, meios-fios e demais componentes urbanos.

Os resíduos provenientes deverão ser recolhidos, carregados, transportados e destinados adequadamente, não sendo permitido o acúmulo de entulho, solo removido ou material vegetal sobre áreas de circulação, áreas verdes ou vias públicas.

8.2 REGULARIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DA BASE

Após a demolição do passeio existente a área deverá ser regularizada e preparada para execução do novo passeio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

Deverão ser removidos materiais soltos, solo inadequado, resíduos, raízes, fragmentos de concreto, material orgânico e demais elementos que possam comprometer a estabilidade do pavimento.

O subleito deverá ser regularizado e compactado, garantindo superfície firme, estável e compatível com as cotas finais previstas em projeto.

Quando previsto em orçamento, deverá ser executada camada granular de base, com espessura e material compatíveis com a solução definida, garantindo apoio adequado ao pavimento e reduzindo o risco de recalques, fissuras ou deformações.

8.3 EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

O novo passeio público será executado em concreto usinado, moldado in loco, armado, com espessura de 8 cm e acabamento convencional alisado, conforme indicado em projeto, orçamento e orientações da fiscalização.

A execução somente deverá ser iniciada após a conclusão da demolição do passeio existente, limpeza da área, regularização, compactação do subleito e execução da camada de base prevista. A superfície de apoio deverá estar firme, nivelada, compactada e livre de materiais soltos, raízes, resíduos, solo orgânico, umidade excessiva ou qualquer elemento que possa comprometer a estabilidade do pavimento.

Antes da concretagem, deverão ser conferidos os alinhamentos, cotas, níveis, larguras, inclinações e encontros com os elementos existentes, incluindo acessos, meio-fios, caixas, tampas, postes, mobiliários, áreas verdes e demais interferências. O passeio deverá respeitar a configuração indicada em projeto, com largura total de 2,00 m, faixa de serviço, faixa livre, piso tátil e inclinação transversal máxima de 2%.

A armadura deverá ser posicionada de forma adequada, conforme projeto, orçamento ou orientação da fiscalização, garantindo cobertura mínimo, afastamento em relação ao solo e correto posicionamento dentro da espessura do concreto. Não será admitida armadura apoiada diretamente sobre o terreno ou sobre a base, devendo ser utilizados espaçadores quando necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

O concreto deverá ser usinado, com consistência adequada ao lançamento, espalhamento, nivelamento e acabamento. Durante a execução, deverá ser lançado de forma contínua, evitando segregação, falhas de preenchimento, vazios, ninhos de concretagem ou descontinuidade entre panos. O adensamento e o sarrafeamento deverão garantir superfície uniforme, com espessura regular e compatível com as cotas finais previstas.

O acabamento deverá ser convencional alisado, apresentando superfície regular, contínua, estável e adequada à circulação de pedestres. O acabamento não deverá resultar em superfície excessivamente escorregadia, devendo manter condição segura para uso externo, especialmente em dias de chuva.

Deverão ser executadas juntas de controle, dilatação ou serradas, quando necessárias, em espaçamento compatível com a área concretada, a fim de reduzir fissurações decorrentes de retração e variações térmicas. As juntas deverão apresentar alinhamento regular e acabamento adequado, sem desníveis ou aberturas que prejudiquem a circulação.

Nos encontros com caixas, tampas, acessos, rampas, piso tátil, meio-fios, áreas verdes e demais elementos existentes, o concreto deverá receber acabamento cuidadoso, garantindo transições suaves, sem degraus, ressaltos, depressões ou pontos de empoçamento.

Após a concretagem, o passeio deverá ser protegido contra trânsito prematuro, impactos, chuva intensa, ressecamento excessivo e demais condições que possam prejudicar a cura e o acabamento. Deverá ser realizada cura adequada do concreto, pelo período necessário, evitando fissuração precoce e perda de resistência superficial.

Não serão aceitos trechos com espessura inferior à prevista, fissuras excessivas, deslocamentos, segregação, falhas de concretagem, armadura aparente, depressões, ressaltos, empoçamentos, acabamento irregular, superfície instável ou qualquer desconformidade que comprometa a acessibilidade, segurança, durabilidade e padrão de acabamento do passeio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

8.4 PISO TÁTIL

Deverá ser executado piso tátil direcional e de alerta nos locais indicados em projeto, observando-se o detalhamento apresentado, as condições de acessibilidade do passeio público e os critérios estabelecidos pela NBR 16537:2016 e NBR 9050:2020, no que couber.

O projeto prevê passeio com largura total de 2,00 m, contemplando faixa de serviço, faixa livre de circulação e faixa de piso tátil direcional. A sinalização tátil direcional deverá possuir largura de 0,40 m, conforme detalhe de projeto, devendo ser implantada de forma contínua, regular e alinhada, orientando o deslocamento dos pedestres ao longo do passeio.

A implantação deverá respeitar a organização das faixas do passeio, mantendo a faixa de serviço junto ao meio-fio, a faixa livre de circulação desobstruída e o piso tátil posicionado conforme indicado em projeto. O passeio deverá manter inclinação transversal máxima de **2%**, sem formação de degraus, ressaltos, depressões ou obstáculos que comprometam a acessibilidade.

O piso tátil direcional deverá ser utilizado para orientar o percurso acessível, devendo apresentar alinhamento contínuo, sem interrupções indevidas, mudanças bruscas sem sinalização ou desvios que possam gerar insegurança ao usuário. Nos locais de mudança de direção, encontro de faixas, travessias, acesso à faixa de pedestres ou demais pontos de decisão, deverá ser utilizado piso tátil de alerta conforme composição indicada em projeto e critérios da norma técnica aplicável.

Nos encontros entre faixas direcionais, deverá ser observado o detalhe de projeto referente aos ângulos de mudança de direção. Quando houver interseção, mudança de trajetória ou necessidade de orientar o usuário para nova direção, a área de alerta deverá ser executada conforme o arranjo indicado, garantindo leitura tátil clara, continuidade do percurso e correta identificação do ponto de decisão.

O piso tátil deverá apresentar contraste visual em relação ao piso adjacente, relevo perceptível ao toque da bengala longa e superfície antiderrapante, tanto em condição seca quanto molhada. As peças deverão ser próprias para uso externo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

tráfego de pedestres e exposição às intempéries, apresentando resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com passeio público.

As peças de piso tátil deverão ser assentadas sobre base regularizada, firme e estável, com argamassa ou sistema de assentamento compatível com o tipo de peça adotada e com o pavimento em concreto. O assentamento deverá garantir aderência, nivelamento e estabilidade, evitando peças soltas, trincadas, desalinhadas ou com desníveis em relação ao piso adjacente.

A superfície acabada deverá permitir circulação segura, sem ressaltos excessivos, bordas levantadas, juntas abertas, deslocamentos, empoçamentos ou irregularidades que possam causar tropeços ou dificultar o deslocamento de pessoas com deficiência visual, mobilidade reduzida ou demais usuários.

Durante a execução, deverão ser conferidos o alinhamento, a largura da faixa tátil, a continuidade do percurso, o posicionamento das áreas de alerta, o contraste visual, o nivelamento das peças e a compatibilização com acessos, meio-fios, faixas de pedestres, mobiliário urbano, postes, caixas, tampas e demais elementos existentes ou projetados.

Não serão aceitos trechos com piso tátil interrompido sem justificativa, peças quebradas, soltas, desniveladas, desalinhadas, sem contraste visual adequado, com relevo inadequado, posicionamento divergente do projeto ou implantação que comprometa a orientação e a segurança dos usuários.

8.5 GUIAS E MEIOS-FIOS

Deverão ser executados reparos, recomposições ou implantação de guias e meio-fios nos trechos indicados em projeto, orçamento ou determinados pela fiscalização, especialmente nos pontos danificados ou necessários à adequada delimitação do passeio, áreas verdes e demais espaços da praça.

As guias e meio-fios deverão respeitar os alinhamentos, cotas e acabamentos existentes ou projetados, garantindo estabilidade, continuidade, travamento adequado e integração com o novo passeio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

A execução deverá evitar desníveis indevidos, obstáculos à circulação, pontos de empoçamento ou interferências no escoamento superficial das águas pluviais.

Não serão aceitos meio-fios desalinhados, instáveis, com acabamento irregular, fissuras excessivas, peças soltas ou implantação incompatível com a acessibilidade e com o padrão de acabamento da praça.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a conclusão dos serviços, toda a área de intervenção deverá ser entregue limpa, organizada, desimpedida e em condições adequadas de uso pela população.

A contratada deverá remover todos os entulhos, sobras de materiais, embalagens, resíduos de demolição, resíduos vegetais, restos de argamassa, concreto, madeira, metais, tintas, equipamentos, ferramentas, instalações provisórias e demais materiais utilizados durante a execução da obra.

A limpeza deverá abranger os passeios, pisos, áreas verdes, mobiliários urbanos, ponte, elementos temáticos, parque infantil, ponto de ônibus, luminárias, mastros, placa de registro histórico e demais componentes da praça que tenham sido afetados pela execução dos serviços.

As áreas gramadas, canteiros e locais de plantio deverão ser entregues regularizados, sem acúmulo de resíduos, torrões soltos, materiais de obra ou elementos que prejudiquem o acabamento paisagístico.

Os pisos e passeios deverão ser entregues livres de manchas, restos de argamassa, concreto aderido, poeira excessiva, materiais soltos, obstáculos ou irregularidades decorrentes da execução.

Todos os resíduos deverão ser recolhidos, transportados e destinados de forma adequada, em local permitido, não sendo admitido descarte em áreas verdes, vias públicas, bocas de lobo, terrenos baldios ou locais não autorizados.

A obra somente será considerada apta ao recebimento após a limpeza final, remoção dos materiais excedentes, recomposição das áreas afetadas e verificação das condições de segurança, acabamento e funcionalidade pela fiscalização municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MEDIÇÃO FINAL

Para a realização da medição final, a empresa deverá ter executado todos os itens previstos no orçamento, projetos, memoriais e demais documentos técnicos que compõem o processo, observadas as alterações e quantitativos efetivamente contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para a obra é de 120 dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes técnicas e orientar a execução da revitalização da Praça Centenário da Imigração Japonesa, no município de Curitiba/SC, de forma a garantir a correta execução dos serviços, a qualidade dos materiais empregados, a segurança dos usuários e a adequada funcionalidade do espaço público.

A intervenção proposta visa qualificar a praça por meio da recuperação e adequação de seus elementos existentes, implantação de novos mobiliários urbanos, melhoria das condições de acessibilidade, recomposição paisagística, execução de elementos temáticos alusivos à imigração japonesa, recuperação da iluminação pública e demais serviços previstos em projeto, orçamento e demais documentos técnicos integrantes do processo.

O presente Memorial Descritivo, juntamente com os projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custo e demais documentos técnicos, fará parte integrante do processo licitatório e deverá ser observado integralmente pela empresa contratada durante a execução da obra.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis, boas práticas construtivas e orientações da fiscalização municipal. Eventuais dúvidas, divergências ou omissões deverão ser comunicadas previamente à fiscalização, não sendo admitidas alterações de materiais, métodos executivos, dimensões, quantitativos ou soluções previstas sem autorização formal.

A contratada deverá empregar materiais de qualidade, adequados ao uso externo e compatíveis com a finalidade pública da praça, garantindo resistência, durabilidade, segurança, acabamento adequado e integração visual entre os elementos existentes e os novos componentes implantados.

Todos os danos causados a pavimentos, redes, caixas, tampas, mobiliários, vegetação, iluminação, passeios, acessos, áreas verdes ou demais elementos existentes em decorrência da execução dos serviços serão de responsabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

contratada, que deverá providenciar os reparos necessários às suas expensas, sem ônus ao Município.

A obra deverá ser entregue completamente concluída, limpa, desimpedida, com todos os elementos instalados, recuperados, testados e em condições adequadas de uso, somente sendo considerada apta ao recebimento após verificação e aprovação da fiscalização municipal.

12.1 NORMAS

O presente projeto atende às normas vigentes da ABNT, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do presente Memorial Descritivo.

12.2 OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Fiscalização, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre o último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos, suas dimensões e/ou medidas em escala, prevalecerão sempre as dos últimos desenhos.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de menor escala (desenhos maiores).

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Caderno vale o que estiver especificado nos desenhos.

Nos demais casos, deve ser contatado o Fiscal da obra para que este retire as dúvidas prováveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

12.3 EXECUÇÃO

A obra deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Antes do início dos serviços à contratada deverá apresentar à fiscalização o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico tanto da empresa quanto da obra planejada.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, alvará e registros de responsabilidade técnica.

Os detalhes de serviços constantes e não mencionados neste memorial descritivo, assim como todos os detalhes de serviços aqui mencionados, que não constem nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto. Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento, por escrito, da fiscalização, assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

como toda e qualquer alteração deverá ter a aprovação por escrito do profissional responsável pelo projeto específico a ser alterado.

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o Construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo Construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.

12.3.1 Responsabilidade da Empresa Executora

A menos que especificado em contrato, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra.

O Livro Registro de Empregados é obrigatório para todas as pessoas jurídicas e equiparadas que possuam funcionários, podendo o critério da pessoa jurídica ser substituído por fichas, nos termos estabelecidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas. E deverá ser apresentado quando for solicitado. O contrato de trabalho por obra certa é também considerado uma modalidade de contrato por prazo determinado, em que o empregado é admitido para trabalhar enquanto a obra durar, conforme artigo 443, §§ 1º e 2º, da CLT.

Deve também:

- Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pela fiscalização após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;
- Preenchimento diário do Livro Diário de Obra, fornecendo cópias para a Fiscalização mensalmente, o mesmo pode ser enviado por meio eletrônico ao fiscal.
- Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.
- Requerer e obter, junto ao INSS, o “Certificado de Matrícula relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica” – ART ou ao CAU o Registro de Responsabilidade Técnica” – RRT.

Nota: Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta da contratada, que providenciará o seu fiel recolhimento.

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro ou arquiteto como responsável técnico. Pelo engenheiro/arquiteto deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e o executor. Também poderá a FISCALIZAÇÃO a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

A empresa contratada para a execução dos serviços deverá ter cuidados com as redes de esgoto. As despesas pelo rompimento das redes de ficarão por conta da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

O projeto tem validade legal se seguido em sua totalidade, prevalecendo aí os direitos autorais do projetista.

Os serviços e obras deverão ser realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como as prescrições e exigências contidas nas normas vigentes.

A Empresa executora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as instruções e demais documentos técnicos fornecidos, bem assim pelos danos decorrentes da realização do referido trabalho.

12.3.2 Responsabilidade da Fiscalização

A menos que especificado em contrato, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra.

O Livro Registro de Empregados é obrigatório para todas as pessoas jurídicas e equiparadas que possuam funcionários, podendo a critério da pessoa jurídica ser substituído por fichas, nos termos estabelecidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas. E deverá ser apresentado quando for solicitado. O contrato de trabalho por obra certa é também considerado uma modalidade de contrato por prazo determinado, em que o empregado é admitido para trabalhar enquanto a obra durar, conforme artigo 443, §§ 1º e 2º, da CLT.

Deve também:

- Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Os modelos da placa serão fornecidos pela fiscalização após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços;
- Preenchimento diário do Livro Diário de Obra, fornecendo cópias para a Fiscalização mensalmente, o mesmo pode ser enviado por meio eletrônico ao fiscal.
- Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.
- Requerer e obter, junto ao INSS, o “Certificado de Matrícula relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica” – ART ou ao CAU o Registro de Responsabilidade Técnica” – RRT.

Nota: Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta da contratada, que providenciará o seu fiel recolhimento.

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro ou arquiteto como responsável técnico. Pelo engenheiro/arquiteto deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e o executor. Também poderá a FISCALIZAÇÃO a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

A empresa contratada para a execução dos serviços deverá ter cuidados com as redes de esgoto. As despesas pelo rompimento das redes de ficarão por conta da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ESTADO DE SANTA CATARINA

empresa. O projeto tem validade legal se seguido em sua totalidade, prevalecendo aí os direitos autorais do projetista.

Os serviços e obras deverão ser realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como as prescrições e exigências contidas nas normas vigentes.

A Empresa executora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as instruções e demais documentos técnicos fornecidos, bem assim pelos danos decorrentes da realização do referido trabalho.

12.3.3 Materiais

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo e Especificação Técnica. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal e orçamento comparativo.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Caso haja dúvida quanto ao material utilizado na obra ou o mesmo não satisfaça os requisitos estipulados no orçamento, projeto ou memorial, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal do material.

12.3.4 Mão de Obra

A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo. A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica.

É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-09, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra.

A Construtora planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros.

Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

equipamentos e junto à documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MT, por exemplo: soldadores, operadores de guinchos, operadores de betoneiras, etc.

O prazo de execução da obra será de 120 dias.

IMPORTANTE

Em qualquer descumprimento das especificações do memorial descritivo ou do contrato, a empresa será notificada. Caso a empresa não acate ao estabelecido pela fiscalização, poderão ser aplicadas as penalidades contratuais.

A empresa não poderá terceirizar o item principal da licitação.

Curitibanos, 23 de julho de 2026.